

## **TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 193 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.**

### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS (RH) E DEPARTAMENTO PESSOAL (DP).**

O presente Termo é firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Doutor Victor Maida nº. 563, Centro de Ibitinga SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.918.782/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Senhor JOSÉ APARECIDO DA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua José Bonello, 81 – Angelo de Rosa - Ibitinga SP, portador do RG: 20.062.075-7 e do CPF: 288.644.978-46 , doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ADPRH – ASSESSORIA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.583.931/0001-83, estabelecida a Rua Alice Vieira Ranieri, 2-74, na Vila das Flores na cidade de Bauru – SP, neste ato representado por um de seus sócios, PEDRO VITOLDO ANDREASSI, RG 20.632.550, CPF 078.921.668-07, residente e domiciliado a Rua Délio Hermes de Oliveira Coragem, 5-080, Mary Dota – Bauru – SP, CEP 17.026-080 e/ou ALFEU ALVES DA SILVA JUNIOR, RG 6.755.389, CPF 076.499.428-05, residente e domiciliado a Rua Dr. João Góes Manso Sayao Neto, 6-35, vila Industrial – Bauru – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, têm, entre si, como justo e contratado, Resolvem de comum acordo, prorrogar o Contrato nº. 193 de 07 de outubro de 2019, nos seguintes termos:

01. Fundamenta-se o aditamento e a prorrogação contratual no Artigo 57 da Lei 8.666/93, considerando que a contratada vem cumprindo eficazmente os trabalhos, porém frente a realidade vivenciada em decorrência do período de pandemia em razão do Corona Vírus, não foi possível terminar em tempo hábil a análise, levantamento e instruções visando a recuperação/devolução ou compensação de valores relativos a INSS em Nota Fiscal da Unimed – Cooperativa do Trabalho Médico de Ibitinga, no período de maio/2015 a março/2019; um dos itens constantes no objeto do contrato firmado, sendo necessária a dilação de prazo para que o trabalhos seja concluído.

02. Desta maneira, fica prorrogado o referido Contrato, por 86 (oitenta e seis) dias, a contar de 07 de outubro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

03. O recurso orçamentário para o atendimento da despesa decorrente do presente Contrato já está previsto no orçamento vigente, na seguinte classificação: Programa: 01 031 0001 2075 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Categoria econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subelemento econômico: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga, 07 outubro de 2020.

---

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
Contratante

---

PEDRO VITOLDO ANDREASSI  
ADPRH – Assessoria, Tecnologia e Serviços  
Ltda.  
Contratada

---

ALFEU ALVES DA SILVA JUNIOR  
ADPRH – Assessoria, Tecnologia e Serviços  
Ltda.  
Contratada

---

Antonio Esmael Alves de Mira  
RG nº. 13.499.903-4  
Testemunha

---

Carlos Alberto Dias Marques  
RG nº. 17.804.099  
Testemunha